



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 27 de junho de 2022.

Câmara Municipal de São Paulo
 A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite
 Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 301/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 301/2022, acerca do Projeto de Lei nº 222/2022, de autoria do Vereador Faria de Sá, que denomina Travessa Albino Ferreira o espaço público que especifica localizado no Bairro de Cangaíba, Subprefeitura da Penha, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Fabricio Cobra Arbex
Secretário (a) Casa Civil
 Em 05/07/2022, às 16:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065953590** e o código CRC **09B798E4**.

Matéria DOCREC 595/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 222/2022 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plD=391619>.

**OFICIO SGP12 n. 301/2022**

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 222/2022, de autoria de Ver. FARIA DE SÁ (PP), que "Denomina Travessa Albino Ferreira o espaço público que especifica localizado no Bairro de Cangaíba, Subprefeitura da Penha."

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI-222/2022

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital



O Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 - São Paulo - SP - CEP 01319-900
 Pedagogia e Ciências Sociais - FFLCH - PL 222/222 0665282076



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 7152/2022

Autores

Ver. THAMMY MIRANDA (PL)
Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 222/2022 DE 31/03/2022

Promovente:

Ver. FARIA DE SÁ (PP)

Ementa:

Denomina Travessa Albino Ferreira o espaço público que especifica localizado no Bairro de Cangaíba, Subprefeitura da Penha.

01-0222/2022 Processo Principal



Denomina Travessa Albino Ferreira o espaço público que especifica localizado no Bairro de Cangaíba, Subprefeitura da Penha.

Art. 1º Fica denominado Travessa Albino Ferreira o espaço público denominado como RP Sessenta Q trinta e dois seis (não oficial) localizado na Rua Dr. Assis Ribeiro CodLog 024295 entre os números 1920 e 1932.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

Faria de Sá
Vereador



JUSTIFICATIVA

Albino Ferreira era filho de Maria Romana e Manoel Ferreira, nascido na capital de São Paulo no Bairro do Cangaíba.

Era muito conhecido e respeitado pelos moradores, pois sempre lutou para que seu bairro sempre fosse melhor para morar.

Trabalhou em uma chácara no Jardim Piratininga e em uma banca de feira vendendo produtos tirados da chácara em que trabalhava, e, trabalhou também na York.

Era uma pessoa muito querida no Bairro, sempre ajudou na melhoria da região, realizou muitas zeladorias, e sempre trabalhou em prol da comunidade.

Trata-se, portanto, de uma justa homenagem à esse ser humano que sempre soube merecer o respeito e a gratidão dos moradores do bairro.

26.ⁿ

Paula Antonowa de Orlov

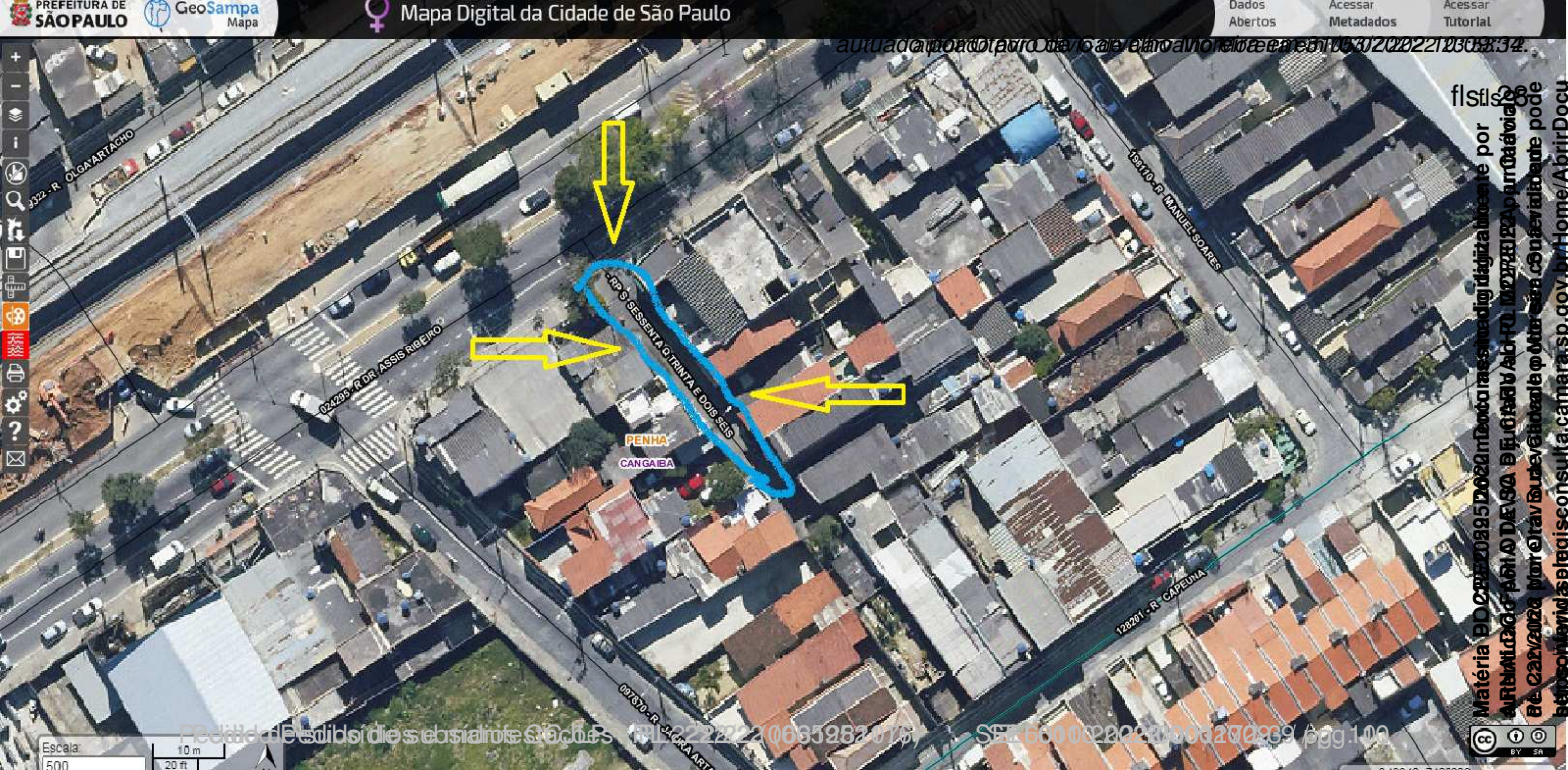
Av. Paes de Barros, 3450

Adelphi Mavis Bank Park
Orlando, Fla.

Aslett Maria Buck Hand
Orlando Maine

Sr. Albino Ferreira era filho de portugueses, nascido na capital de São Paulo no bairro do Cangaíba, trabalhou em uma Chácara no Jardim Piratininga e em banca da feira vendendo produtos tirados desta chácara e trabalhou também na York, ele era uma pessoa muito querida no bairro.

Nome completo	RG
Alene de Souza Barros	32.527.302-9
Jenaiside de S. Barros	7.908.164-2
José de S. Barros	8.441.707-9
Silvia de S. Barros	37.816.363-2
Juana Regina C. Barros	25053.315-3
Denise C. Barros	18051.167-8
Luciana Cardoso Barros	19.335.504-8
Natália Cardoso Barros	48029.946-6
Valterine Oliveira Barros	46.381.898-2
Elizabete dos Santos Barros	42.937.472-
Kaio Mateus Barros	25058.315-7
Rafaela dos Santos Barros	39.921.118-4
Katia Aparecida Barros	38.305.110-8
Glória Barros de Santana	59.216.491-4
Simone dos Santos Barros	49.305.776-6
Adriana de S. Barros	11.198.6768/17
Benedicto Alves de Barros	41.88.036-5
Ernesto de Barros	22.321.158-0
Flávia dos Santos Barros	70.725.000
Opélia Fátima Balbino Barros	50.391.0235
Thalita de Jesus Barros	36.474.511-3
Renata Bonanati de Barros	28.006.298-9
Simone de Barros	30.925.248.99
Wesley de Barros	8.440.908-3
João Aparecido Batistelli	5.861.291-9
Graciela Batistelli	1.064.5695-1
Renata dos Santos Barros	42.938.838-1
Elaria Aparecida Silva	9.220.585-9
Cláudio Rodrigues Carneiro	3.231.386-8
Marcelo José Carneiro	7.976.3191-7
ENRIQUE MARCONDES	15.655.855-1







Assessoria Técnica e Jurídica

Telephone:

PROCESSO 6010.2022/0001172-3

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 064217327

São Paulo, 25 de maio de 2022.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 222/2022 - de autoria do Vereador Faria de Sá que denomina Travessa Albino Ferreira o espaço público que especifica localizado no Bairro de Cangaíba, Subprefeitura da Penha

CASA CIVIL - ATL III

Senhora Assessora Técnico-Legislativa,

Em atendimento à solicitação dessa Assessoria (063129115), encaminho as manifestações da Divisão de Logradouros e Edificações - DLE (063626476), da Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE (063655952), bem como da Assessoria Técnica e Jurídica - ATAJ desta Pasta (064216852), com o posicionamento de **veto** à aprovação do PL 222/2022.

Ressaltamos que resta pendente manifestação Secretaria Municipal de Cultura – SMC/AHM.

Aproveitamos para reiterar elevada estima.

MARCOS DUQUE GADELHO

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL

Marcos Duque Gadelho
Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento
Em 27/05/2022, às 09:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064217327** e o código CRC **FA112AE8**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001172-3

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 063626476

São Paulo, 17 de maio de 2022.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 222/2022, de autoria do Vereador Faria de Sá, que denomina Travessa Albino Ferreira o espaço público que especifica localizado no Bairro de Cangaíba, Subprefeitura da Penha.

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominado Travessa Albino Ferreira o espaço público denominado como RP Sessenta Q trinta e dois seis (não oficial) localizado na Rua Dr. Assis Ribeiro CodLog 024295 entre os números 1920 e 1932.”

De acordo com o artigo 1º e fotos apresentadas no documento 063128107, identificamos o local no MDC (063626311), localizada no setor 60, quadra 326. Trata-se de área particular, correspondente ao contribuinte 060.326.0043-2, conforme folha 2 do documento 063626311.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 063128107, conforme segue:

- 1º – não é bem público;
- 2º – não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;
- 3º - não se aplica;
- 4º – não se aplica;
- 5º –O nome proposto “Albino Ferreira” não constitui homonímia até a presente data;
- 6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos;
- 7º - não sendo oficial não há como classificar o tipo de logradouro;
- 8º - não se aplica.

Consta para o mesmo local o PL 120/2008 com a mesma proposta de nome.

À vista do exposto, concluímos que a propositura nos termos do PL 222/2022, não tem condições de prosseguir.



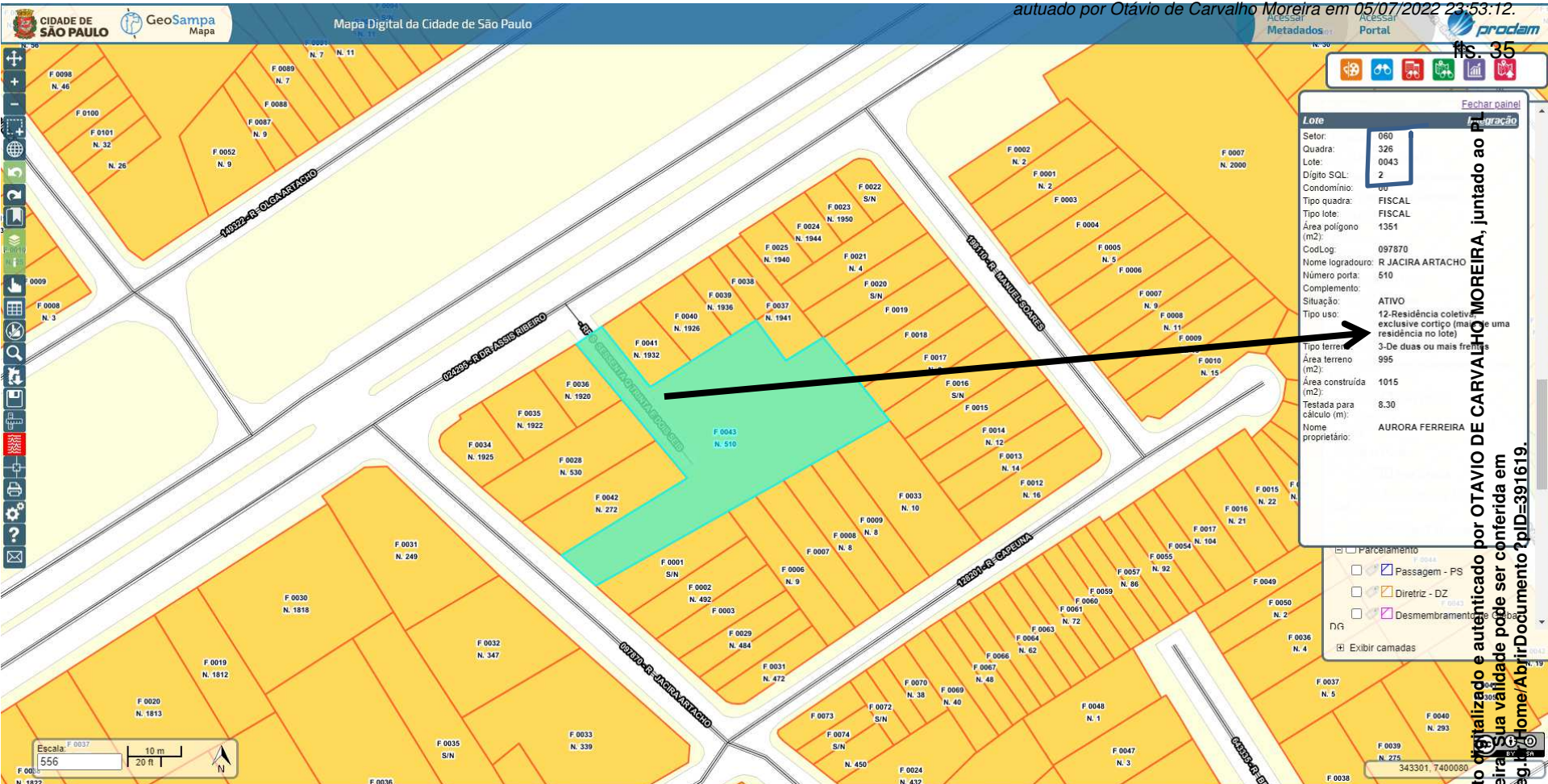
Lilian Lie Okamoto Yatabe
 Arquiteto(a)
 Em 17/05/2022, às 09:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o fls. 33 código verificador **063626476** e o código CRC **9F4B295B**.

Matéria DOCREC 595/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 222/2022 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=391619>.



Materia DOREC 595/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, lido em 22/2022 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=391619>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2022/0001172-3

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 063655952

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 222/22, de autoria do Vereador Faria de Sá, denomina Travessa Albino Ferreira o espaço público denominado como RP Sessenta Q trinta e dois seis (não oficial) localizado na Rua Dr. Assis Ribeiro CodLog 024295 entre os números 1920 e 1932 [sic].

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora.

Atendendo ao Encaminhamento SMUL/GAB 063163669, retornamos com a manifestação de CASE/DLE no documento SEI 063626476 em resposta ao pedido de subsídios formulado às págs 02 e 03 do SEI 063128107.

SMUL.G

Sra. Assessora Especial I

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.



Eliana Beccato Mellone
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 17/05/2022, às 12:51.



Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) IV
Em 18/05/2022, às 13:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o fls. 37 código verificador **063655952** e o código CRC **FAB610D7**.

Matéria DOCREC 595/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 222/2022 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=391619>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001172-3

Informação SMUL/ATAJ Nº 064216852

São Paulo, 25 de maio de 2022.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 222/2022 - de autoria do Vereador Faria de Sá que denomina **Travessa Albino Ferreira** o espaço público que especifica localizado no Bairro de Cangaíba, Subprefeitura da Penha

SMUL/ATAJ

Sra. Chefe de Assessoria Técnica e Jurídica,

Trata-se do Projeto de Lei nº 222/2022 de autoria do Sr. Vereador Faria de Sá em que se busca denominar **Travessa Albino Ferreira** o espaço público que especifica localizado no Bairro de Cangaíba, Subprefeitura da Penha. (063128107 – fl. 6)

Assim, a Assessoria Técnico-Legislativa - ATL da Casa Civil nos encaminhou o presente para que fossem oferecidas respostas ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, bem como para exame e manifestação sobre a viabilidade da propositura. (063129115)

Deste modo, a Divisão de Logradouros e Edificações - DLE informa que de acordo com o artigo 1º e fotos apresentadas no documento 063128107, foi identificado o local no MDC (063626311), localizada no setor 60, quadra 326. Trata-se de área particular, correspondente ao contribuinte 060.326.0043-2, conforme doc. 063626311 – fl. 2.

Quanto aos quesitos formulados em doc. 063128107 – fl. 2/3 esclarece a Divisão que a área não é bem público; não possui denominação oficial; não possui número de CADLOG; o nome proposto “Albino Ferreira” não constitui homonímia até a presente data; a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos; e não sendo oficial não há como classificar o tipo de logradouro. Sendo que para o mesmo local consta o PL 120/2008 com a mesma proposta de nome.

À vista do informado, conclui-se que a propositura nos termos do PL 222/2022, não tem condições de prosseguir. (063626476)

Manifestação esta, acolhida pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE. (063655952)

Assim, o expediente nos é submetido à apreciação (063762914).

Face ao acima exposto, do ponto de vista jurídico formal, o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos o posicionamento de **veto** ao Projeto de Lei proposto pela área

técnica, uma vez que trata-se de área particular correspondente ao contribuinte 060.326.0043-2, portanto não passível de denominação, nos termos da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008.

Ressaltamos que resta pendente manifestação Secretaria Municipal de Cultura – SMC/AHM.

Assim sendo, encaminhamos a resposta à CASA CIVIL.

Aparecida M. dos Santos

Assessora Administrativa

RF 856575-9

SMUL/ATAJ

De acordo.

FLÁVIA BARROS EGIDO

Procuradora do Município

Chefe da Assessoria Jurídica

OAB/SP nº 190.425

SMUL/ATAJ



Flávia Barros Egido
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 26/05/2022, às 17:17.



Aparecida Maria dos Santos
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Em 26/05/2022, às 21:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064216852** e o código CRC **6BC10567**.